



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 0261/2025

Serro, 16 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara Municipal

SERRO/MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Ofício GAB Nº 0261/25

Data 16/06/25 Hs: 9:50

BRECHUO

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 020/2025 de 16/06/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais); Projeto de Lei nº 021/2025 de 16/06/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 344.515,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quinze Reais) ; Projeto de Lei nº 022/2025 de 16/06/2025, que institui a Rota do Queijo da Região do Serro, como rota turística oficial do Município de Serro; anexos.

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessora do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

SERRO/MG

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI N.º 020/2025.

PROTOCOLO

N.º Projeto de Lei 020/25

Data 16/06/25 Hs: 9:50

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
14.03.01.18.122.0022.2343	Manutenção das Atividades da SMMADS	3.3.50.41.00	100	64.000,00
	TOTAL			64.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
14.01.03.18.125.0022.2247	Coordenadoria de Fiscalização e Controle	3.3.90.35.00	715	100	64.000,00
	Total				64.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 16 de Junho de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)."

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária com natureza de Contribuições, com o objetivo de filiar o Município do Serro/MG à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço.

A presente manifestação fundamenta-se na necessidade de adesão aos serviços ofertados pela AMME, em especial à viabilização do acesso ao aterro sanitário gerido por meio da associação, o que se revela medida imprescindível para o cumprimento das obrigações legais do município quanto à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos. A adesão a esse serviço não apenas proporciona uma solução técnica e economicamente viável, como também representa o cumprimento dos princípios da política nacional de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada e a regularização do descarte de rejeitos.

Para tanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

